NORMA DE PROCEDIMENTO - GERAT Nº 004

Tema:	Registro de Livro Mercantil			
Emitente:	Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES			
Versão:	002	Aprovação:	Portaria nº 017/2022	Vigência: 26/01/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir normas de procedimento para a tramitação de processos para Registro de Escrituração Mercantil no Estado do Espírito Santo.
- 1.2 Dar garantia publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos de escrituração de empresas submetidos a registro.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Lei nº 486, de 3 de março de 1969;
- 3.2 Decreto nº 64.567, de 22 de maio de 1969
- 3.3 Lei Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- 3.4 Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 3.5 IN DREI N° 82, de 19 de Fevereiro de 2021.

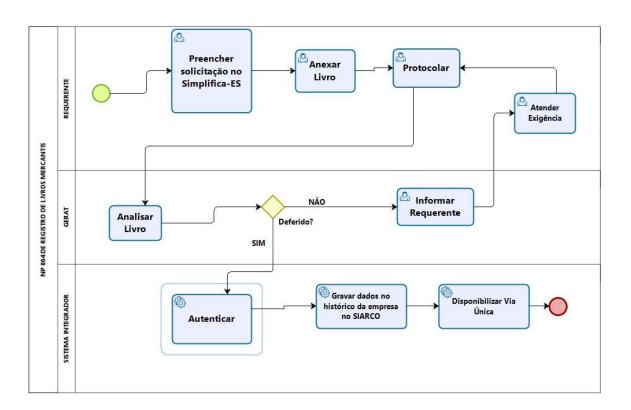
1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Livro Mercantil: Conjunto de documentos e registro sistemático e metódico de todas as operações de valor econômico havidas num estabelecimento comercial, que historiam a vida de seu patrimônio comercial. É uma obrigação imposta àquele que exerce atividade mercantil ou de áreas afins, a fim de dar a conhecer a sua situação financeira e econômica e fazer prova das suas operações. Deve obedecer aos princípios estabelecidos pela contabilidade.
 - 1.2 SIMPLIFICA-ES: Integrador Estadual do Registro Mercantil utilizado no Estado do Espírito Santo, consonante com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).
 - 1.3 A autenticação dos livros mercantis consiste na verificação das informações contidas nos termos de abertura e encerramento dos livros das empresas registradas na JUCEES

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Protocolo;
- 5.2 Gerência de Registro e Análise Técnica;

6. PROCEDIMENTOS



7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:				
Fernando Alves Ambrosio Gerente de Registro				
Eber Gonçalves Cordeiro Técnico de Registro Empresarial	Revisão elaborado em 20/09/2021			
APROVAÇÃO:				
Victor Bolelli de Oliveira Presidente da JUCEES	Aprovado em 14/06/2022			